



# MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

07/08/2025

Pág. 1/2

## Decreto nº 71/2025 de 25/07/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |  |  |           |
|---------------------------|--|--|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            |  |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |  |           |
| 03.001.04.122.0005.2.005. | Manutenção da Secretaria de Administração                        |  |           |
| 25 - 3.1.90.94.00.00      | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                |  | 20.000,00 |
|                           | TRABALHISTAS   |  |           |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |  |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |  |           |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | Manutenção da Atenção Básica de Saúde                            |  |           |
| 71 - 3.1.90.11.00.00      | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                            |  | 30.000,00 |
|                           | PESSOAL CIVIL  |  |           |
| 05.001.10.301.0007.2.077. | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS   |  |           |
| 119 - 3.1.90.11.00.00     | 3051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                             |  | 30.000,00 |
|                           | PESSOAL CIVIL  |  |           |
| 121 - 3.1.90.13.00.00     | 3051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                     |  | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |  |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  |  |           |
| 06.001.08.244.0008.2.020. | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social         |  |           |
| 159 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                            |  | 75.000,00 |
|                           | PESSOAL CIVIL  |  |           |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA,             |  |           |
|                           | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |  |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E               |  |           |
|                           | SERVIÇOS PÚBLICOS  |  |           |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | Manutenção do Setor de Obras Públicas                            |  |           |
| 335 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                            |  | 40.000,00 |
|                           | PESSOAL CIVIL  |  |           |
| 341 - 3.3.90.46.00.00     | 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  |  | 6.000,00  |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E             |  |           |
|                           | TURISMO  |  |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO               |  |           |
| 11.001.20.608.0012.2.045. | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo |  |           |
| 378 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                            |  | 30.000,00 |
|                           | PESSOAL CIVIL  |  |           |



## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

07/08/2025

Pág. 2/2

**Total Suplementação: 241.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                   |             |                   |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|
| Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000 | Fonte: 1000 | 171.000,00        |
| Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 | Fonte: 1000 | 30.000,00         |
| Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000 | Fonte: 1000 | 40.000,00         |
| <b>Total da Receita:</b>          |             | <b>241.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 71/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89  
Exercício: 2025

Decreto nº 71/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação               |       |  |                   |
|-----------------------------|-------|--|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  |                   |
| 03.001.00.000.0000.0.000.   |       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                      |                   |
| 03.001.04.122.0005.2.005.   |       | Manutenção da Secretaria de Administração                                      |                   |
| 25 - 3.1.90.94.00.00        | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       | 20.000,00         |
| 05.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 05.001.10.301.0007.2.012.   |       | Manutenção da Atenção Básica de Saúde  |                   |
| 71 - 3.1.90.11.00.00        | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 30.000,00         |
| 05.001.10.301.0007.2.077.   |       | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS                 |                   |
| 119 - 3.1.90.11.00.00       | 3051  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 30.000,00         |
| 121 - 3.1.90.13.00.00       | 3051  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  | 10.000,00         |
| 06.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |                   |
| 06.001.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  |                   |
| 06.001.08.244.0008.2.020.   |       | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social                       |                   |
| 159 - 3.1.90.11.00.00       | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 75.000,00         |
| 10.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |                   |
| 10.001.15.451.0011.2.039    |       | Manutenção do Setor de Obras Públicas  |                   |
| 335 - 3.1.90.11.00.00       | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 40.000,00         |
| 341 - 3.3.90.46.00.00       | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  | 6.000,00          |
| 11.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                   |                   |
| 11.001.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                             |                   |
| 11.001.20.608.0012.2.045.   |       | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo               |                   |
| 378 - 3.1.90.11.00.00       | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 30.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |  | <b>241.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                    |             |                   |
|------------------------------------|-------------|-------------------|
| Receita: 1.1.1.3.03.11.02.00000000 | Fonte: 1000 | 171.000,00        |
| Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 | Fonte: 1000 | 30.000,00         |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00000000 | Fonte: 1000 | 40.000,00         |
| <b>Total da Receita:</b>           |             | <b>241.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3693AD8D